



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 118/2022.

Maringá, 26 de setembro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente:

Enviamos a esta Câmara Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orgânica do Município de Maringá, de 05 de abril de 1990.

Este Projeto de Lei dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 o qual está baseado nas linhas de ações que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

As emendas parlamentares apresentadas deverão estar em conformidade com o artigo 166, § 3º, incisos I, II e III da Constituição Federal e artigo 33, alínea "a" da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em seguida apresentamos alguns dados consolidados que resumem a Proposta Orçamentária para 2023.

O valor da Receita Corrente Líquida prevista e os índices de Gastos com Pessoal estão demonstrados a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.370.569.632,00
--------------------------	------------------

ÍNDICES DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Despesa com Pessoal - Poder Executivo	1.109.427.560,00	46,80%
Despesa com Pessoal - Poder Legislativo	28.019.631,00	1,18%

As dívidas do Município, ao final de agosto do corrente exercício, encontravam-se no seguinte patamar:

Dívida Fundada Consolidada	581.979.327,06
Dívida Flutuante	360.471.187,30
TOTAL EM 31/08/2022	942.450.514,36

Dívida Fundada Consolidada:

TÍTULOS	SALDO
União - Contrato de Confissão e Refinanciamento nº 256/2022 - CEF	143.119.631,81
AFPR/SFM Nº 3874/2018	6.080.286,16
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0350.496-85/12	661.144,60
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0350.488-88/12	3.003.627,49
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0399.318-50/13	2.526.002,50
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0399.292-53/13	2.326.956,00
CEF/PRO-TRANSPORTE Contrato nº 0411.363-86/13	52.215.502,80
B- BRASIL - CONTRATO 20/00900-3	15.358.385,26
B- BRASIL - CONTRATO 20/00957-7	1.084.713,13
FINISA - CONTRATO – 0527157-53	13.098.249,39
TJ/ Depósitos Judiciais 70% LC nº 151/2015	96.593.891,91
Trimestralidade	32.061.458,96
Acordo CAD PREV nº 670/2016	1.643.032,35
Programa de Mobilidade Urbana - BID	34.256.859,39
INSS - Parcelamento	4.089.566,47
PASEP - Parcelamento	19.332.860,64
Precatórios Tribunal de Justiça	152.561.868,07
Banco do Estado do Paraná - ECC	1.965.290,13
TOTAL	581.979.327,06

Dívida Flutuante Consolidada:

Contas a Pagar	218.735.693,77
Restos a Pagar	88.465.086,63
Depósitos Consignações	10.265.777,89
Caução	1.949.528,73
Depósitos de Outras Origens	39.785.395,20
Depósitos Judiciais	1.269.705,08
TOTAL	360.471.187,30

A seguir, a previsão da receita e fixação da despesa do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento para o exercício de 2023.

RECEITAS CORRENTES	2.364.846.632,00	89,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	903.540.400,00	34,07
Contribuições	138.642.600,00	5,23
Receita Patrimonial	123.799.000,00	4,67
Receita de Serviços	845.000,00	0,03
Transferências Correntes	1.215.346.032,00	45,82
Outras Receitas Correntes	103.659.600,00	3,91
Deduções FUNDEB	(120.986.000,00)	(4,56)
RECEITAS DE CAPITAL	187.236.780,00	7,06
Operações de Crédito	139.165.641,00	5,25
Alienação de Bens	6.116.000,00	0,23
Transferências de Capital	41.955.139,00	1,58
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	100.095.600,00	3,77
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	100.053.600,00	3,77

Receita Patrimonial Intraorçamentária	22.000,00	0,001
Receita de Serviços e outras	20.000,00	0,001
TOTAL	2.652.179.012,00	100,00

DESPESAS CORRENTES	2.073.635.252,00	78,19
Pessoal e Encargos Sociais	1.182.959.705,00	44,60
Juros e Encargos da Dívida	15.115.252,00	0,57
Outras Despesas Correntes	875.560.295,00	33,01
DESPESAS DE CAPITAL	365.661.680,00	13,79
Investimentos	266.131.696,00	10,03
Inversões Financeiras	3.000,00	0,0001
Amortização da Dívida	99.526.984,00	3,75
RESERVA DE CONTINGENCIA	212.882.080,00	8,03
Reserva de Contingência – PMM e Fundo Previdenciário	212.882.080,00	8,03
TOTAL	2.652.179.012,00	100,00

A despesa por Poderes/Órgãos fica assim discriminada:

ÓRGÃO	R\$
PODER LEGISLATIVO	
01 - Câmara Municipal	35.754.657,00
PODER EXECUTIVO	
02 - Chefia de Gabinete do Prefeito	9.074.720,00
03 - Procuradoria Geral do Município	84.057.373,00
04 - Secretaria Municipal de Governo	4.566.057,00
05 - Secretaria Municipal de Logística e Compras	19.604.190,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	152.665.586,00
07 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	11.795.852,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	638.023.254,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	537.528.677,00
10 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	4.446.481,00
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	92.012.696,00
12 - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	26.621.633,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	68.713.839,00
14 - Secretaria Municipal de Cultura	24.347.895,00
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	47.719.909,00
16 - Secretaria Municipal de	4.483.674,00

Políticas Públicas para Mulheres	
17 - Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	2.591.463,00
19 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	173.803.349,00
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	28.621.135,00
22 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	64.388.547,00
26 - Secretaria de Segurança Municipal	30.014.299,00
27 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	87.663.028,00
28 - Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	1.109.214,00
29 - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	16.154.560,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	770.000,00
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	442.756.200,00
32 - Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	5.073.128,00
33 - Secretaria Municipal de Comunicação	3.670.426,00
34 - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	6.453.720,00
35 - Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	10.662.603,00
50 - Agência Maringaense de Regulação - AMR	1.341.932,00
60 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	6.064.176,00
61 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM	9.624.739,00
TOTAL	2.652.179.012,00

A despesa por funções de governo está fixada da seguinte forma:

FUNÇÃO	TOTAL
01 - Legislativa Descrição: Compreende as ações voltadas para a elaboração de leis, decretos e resoluções e ao controle das contas. Exemplo: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	35.746.657,00

02 - Judiciária Descrição: Ações desenvolvidas para a defesa do Estado, da ordem econômica e social, dos costumes, dos bens, da família e da pessoa. Exemplo: Manutenção da Procuradoria Geral do Município	18.418.292,00
04 - Administração Descrição: Ações com o objetivo de harmonizar os recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais da administração pública, com a finalidade de promoção das políticas públicas com eficiência na coordenação, supervisão e implementação. Exemplo: Manutenção das atividades das secretarias municipais	212.474.020,00
06 - Segurança Pública Descrição: Ações com o objetivo manter a ordem pública, a vigilância e defesa da integridade física dos cidadãos, dos bens e do patrimônio. Exemplo: Manutenção da Guarda Municipal	30.784.299,00
08 - Assistência Social Descrição: Ações voltadas à promoção do bem-estar social, mediante medidas de amparo e proteção de pessoas ou grupos, com o objetivo de diminuir ou evitar desequilíbrio social . Exemplo: Manutenção do serviço especial ao idoso	77.701.846,00
09 - Previdência Social Descrição: Ações destinadas a transferência de renda pela concessão de benefícios aos cidadãos que sofrem de privação temporária de capacidade de prover seu próprio sustento. Compreendendo os benefícios por invalidez, doença, tratamento médico, acidente de trabalho, idade avançada, número elevado de dependentes, viuvez e orfandade. Exemplo: Manutenção do Fundo Previdenciário – MARINGÁ PREVIDÊNCIA	234.835.000,00
10 - Saúde Descrição: Ações desenvolvidas para atender as necessidades e melhoria das condições de saúde dos cidadãos. Exemplo: Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica	638.023.254,00
11 - Trabalho Descrição: ações ligadas ao desenvolvimento sócio econômico voltado à força de trabalho e interesse profissional do trabalhador incluindo a proteção no desemprego. Exemplo: Manutenção da Agência do Trabalhador	7.859.439,00
12 - Educação Descrição: Ações destinadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania e participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social. Exemplo: Manutenção do ensino fundamental	537.528.677,00
13 - Cultura Descrição: Ações para o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade. Exemplo: Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu.	24.347.895,00
14 - Direitos da Cidadania Descrição: Ações visando assegurar direitos e serviços básicos ao indivíduo ou comunidades apartados do convívio do restante da sociedade. Exemplo: Manutenção da Casa do Índio.	14.384.203,00
15 - Urbanismo Descrição: Ações com o objetivo de promover ou manter centros urbanos com condições de desenvolvimento racional e equilibrado, buscando atender as necessidades básicas dos seus habitantes com a maior eficiência possível. Exemplo: Execução de pavimentação asfáltica.	197.858.465,00
16 - Habitação Descrição: Ações destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional e de melhoria das condições de moradia da população. Exemplo: Construção de unidades habitacionais.	4.018.884,00
17 - Saneamento Descrição: Conjunto de ações que tenham por objetivo o abastecimento de água, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a	59.985.419,00

melhoria das condições sanitárias das comunidades. Exemplo: Manutenção dos serviços de coleta de lixo.	
18 - Gestão Ambiental Descrição: Ações desenvolvidas para a proteção dos recursos naturais, monitoramento e levantamento de dados oceanográficos, metrológicos, astronômicos, geofísicos e controle das condições ambientais. Exemplo: Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental.	18.984.224,00
19 - Ciência e Tecnologia Descrição: Ações com o objetivo de promover e assegurar o desenvolvimento científico e tecnológico. Exemplo: Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	301.310,00
20 - Agricultura Descrição: Conjunto de ações para promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com melhoria da qualidade. Exemplo: Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	2.564.134,00
22 - Indústria Descrição: Ações voltadas ao planejamento e expansão do parque industrial do País com medidas da iniciativa privada ou da participação do governo no capital de empresas. Exemplo: Infraestrutura para parques e áreas industriais.	6.051.500,00
23 - Comércio e Serviços Descrição: Ações desenvolvidas com o objetivo de planejar e promover a expansão do comércio interno e externo. Exemplo: Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo	23.865.083,00
26 - Transporte Descrição: Ações visando o planejamento, coordenação, controle, implantação manutenção e conservação de infraestrutura e serviços relacionados com os meios de transporte. Exemplo: Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte.	91.913.696,00
27 - Desporto e Lazer Descrição: Conjunto de ações que visam o desenvolvimento do esporte, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos. Exemplo: Manutenção dos espaços esportivos.	47.719.909,00
28 - Encargos Especiais Descrição: Ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública e renegociação e refinanciamento da dívida interna e externa. Também registra transferências obrigatórias de receitas a outras esferas do governo e com outros encargos especiais que não se enquadrem em qualquer outra função específica. Exemplo: Pagamento de precatórios judiciais.	153.930.726,00
99 - Reserva de Contingência Descrição: Destinada a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.	212.882.080,00
TOTAL	2.652.179.012,00

O demonstrativo da receita e despesa inerente ao Orçamento de Investimento das empresas estatais apresenta-se do modo a seguir:

RECEITA	R\$
Receitas de Geração Própria	16.621.810,00

DESPESA	R\$
41 - SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	16.621.810,00

A presente Proposta foi elaborada em observância do estabelecido no Art. 105, da Lei Orgânica do Município, tendo sido realizadas audiências, e dada ampla divulgação para participação da população, no diário oficial do município, jornal de grande circulação e site do Município www.maringa.pr.gov.br.

Ao encaminhar este Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos maringaenses.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 29/09/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 29/09/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0775820** e o código CRC **AFACE073**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

Autoria: Poder Executivo.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única
Da Receita Total

Art. 2º. A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 2.652.179.012,00 (dois bilhões seiscentos e cinquenta e dois milhões cento e setenta e nove mil e doze reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	903.540.400,00	
Contribuições	R\$	138.642.600,00	
Receita Patrimonial	R\$	123.799.000,00	
Receita de Serviços	R\$	845.000,00	
Transferências Correntes	R\$	1.215.346.032,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	103.659.600,00	
Deduções FUNDEB	R\$	(120.986.000,00)	R\$ 2.364.846.632,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	139.165.641,00	
Alienação de Bens	R\$	6.116.000,00	
Transferências de Capital	R\$	41.955.139,00	R\$ 187.236.780,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receita de Contribuição Intraorçamentária	R\$	100.053.600,00	
Receita Patrimonial Intraorçamentária	R\$	22.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	20.000,00	R\$ 100.095.600,00

TOTAL			R\$ 2.652.179.012,00
--------------	--	--	-----------------------------

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única
Da Despesa Total

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO		35.754.657,00
01 - Câmara Municipal	35.754.657,00	
PODER EXECUTIVO		2.616.424.355,00
02 - Chefia de Gabinete do Prefeito	9.074.720,00	
03 - Procuradoria Geral do Município	84.057.373,00	
04 - Secretaria Municipal de Governo	4.566.057,00	
05 - Secretaria Municipal de	19.604.190,00	

Logística e Compras		
06 - Secretaria Municipal de Fazenda		152.665.586,00
07 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação		11.795.852,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde		638.023.254,00
09 - Secretaria Municipal de Educação		537.528.677,00
10 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal		4.446.481,00
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		92.012.696,00
12 - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo		26.621.633,00
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa		68.713.839,00
14 - Secretaria Municipal de Cultura		24.347.895,00
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		47.719.909,00
16 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres		4.483.674,00
17 - Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria		2.591.463,00
19 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		173.803.349,00
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		28.621.135,00
22 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		64.388.547,00
26 - Secretaria de Segurança Municipal		30.014.299,00
27 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana		87.663.028,00
28 - Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais		1.109.214,00
29 - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar		16.154.560,00
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros		770.000,00
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá		442.756.200,00
32 - Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes		5.073.128,00
33 - Secretaria Municipal de Comunicação		3.670.426,00
34 - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente		6.453.720,00
35 - Agência Maringaense de		10.662.603,00

Inovação e Tecnologia - AMITECH		
50 - Agência Maringaense de Regulação - AMR	1.341.932,00	
60 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	6.064.176,00	
61 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM	9.624.739,00	
TOTAL		2.652.179.012,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no artigo 43, § 1.º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo Único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta lei.

Art. 6º. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 15% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Maringá.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o **caput** deste artigo, no prazo máximo de cinco dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2023, de forma a atingir 5%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único, do art. 13, do Provimento nº 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo Único. Como recurso para suplementação de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar o recurso enumerado no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

TÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8º. O Orçamento de Investimentos tem como fontes de receita aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital, conforme art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e de geração de recursos próprios, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas de Geração Própria	16.621.810,00
TOTAL DA RECEITA	16.621.810,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9º. As despesas do Orçamento de Investimentos das empresas estatais, observada a programação nesta Lei, obedecem ao seguinte desdobramento:

41 – SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	16.621.810,00
TOTAL DA DESPESA	16.621.810,00

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 29/09/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 29/09/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0775831** e o código CRC **26D008B9**.